



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRA**

**Projeto de Lei nº 015/2018, de 25 de junho de 2018.**

---

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com o Município de Ouro-SC, para a execução de acesso provisório e adequações finais para o tráfego em ambos os lados da ponte construída pelo Município de Ipira sobre o lajeado que faz divisa entre os dois Municípios, e dá outras providências.

**EMERSON ARI REICHERT**, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio de Cooperação com o Município de Ouro-SC, visando a execução de acesso provisório e adequações finais para o tráfego em ambos os lados da ponte construída pelo Município de Ipira sobre o lajeado existente na divisa entre os dois Municípios, nos termos da minuta em anexo e que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira SC.

**EMERSON ARI REICHERT**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

**Projeto de Lei nº 015/2018, de 25 de junho de 2018.**

---

**MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº ...../2018.**

Convênio de Cooperação que entre si celebram o Município de Ipirá-SC e o Município de Ouro-SC, visando a adequações finais para trafego da ponte construída na divisa dos dois Municípios.

Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.814.260/0001-65, situado à Rua 15 de Agosto, nº 342, centro, CEP 89.669-000, Ipirá-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emerson Ari Reichert, residente e domiciliado à João Batista Riffel, s/nº, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominado 1º CONVENIENTE, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE OURO-SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº ....., situado à Rua ....., nº ....., centro, CEP ....., Ouro-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ...., residente e domiciliado à Rua ....., nº ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., doravante denominado 2º CONVENIENTE. Ficam os convenientes sujeitos às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber e ainda às cláusulas firmadas neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONVÊNIO**

Constitui objeto deste convênio a execução de acesso provisório, retirada ou colocação de material, incluindo o seu transporte e adequações finais em ambos os lados da ponte construída pelo Município de Ipirá-SC, para liberar o trafego sobre o lajeado existente na divisa dos territórios dos convenientes, na localidade de Linha Lambedor do lado de Ipirá e da localidade de Linha Maziero do lado de Ouro, objeto do Processo n. 59050.000718/2015-48 – SEDEC/DDT, com vistas a proporcionar a continuidade de escoamento da produção agrícola, transporte escolar, passagem de pessoas, entre outras necessidades das comunidades.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO**

O valor total do presente convênio corresponde aos gastos pelo uso de máquinas, equipamentos, pessoal e demais materiais por parte do 2º Conveniente, para execução de acesso provisório, retirada ou colocação de material, incluindo o seu transporte e



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA**

**Projeto de Lei nº 015/2018, de 25 de junho de 2018.**

---

adequações finais em ambos os lados da ponte construída pelo Município de Ipira-SC, para liberar o tráfego em ambos os lados da ponte que faz divisa entre os convenentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES**

**a) DA 1º CONVENENTE**

I - Acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio de cooperação, comunicando possíveis irregularidades na execução;

II - Participar, juntamente com o 2º CONVENENTE, na fiscalização execução dos serviços e dos materiais a serem utilizados;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a 2ª Convenente possa desempenhar seus trabalhos, com o uso de máquinas, equipamentos, pessoal em ambos os lados da ponte, objeto do convênio;

IV – Caso for necessário liberar a retirada ou colocação de materiais no território do Município de Ipira.

**b) DA 2º CONVENENTE**

I - Executar os serviços que se fizerem necessários para acesso provisório e adequações finais para o tráfego em ambos os lados da ponte;

II – Executar os serviços com qualidade e utilizar materiais adequados;

III - Participar, juntamente com a 1º CONVENENTE, na fiscalização execução dos serviços e dos materiais a serem utilizados;

IV - Responsabilizar-se por todas as obrigações do uso de suas máquinas, equipamento e pessoal, necessários a execução do presente convênio;

V- Zelar pela obra existente, respondendo por eventuais danos que possam ocorrer na estrutura da ponte;

VI - Caso for necessário efetuar a retirada ou colocação de materiais sobre o território do Município de Ipira.

**CLÁUSULA QUARTA**

O prazo de vigência do presente Convênio é até finalização da execução dos serviços constantes do objeto deste convênio, limitando-se em 31/12/2018, contado a partir da data da assinatura do presente termo, com possibilidade de prorrogação, mediante termo aditivo,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA**

**Projeto de Lei nº 015/2018, de 25 de junho de 2018.**

---

facultando o exercício da denúncia mediante aviso prévio expresso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:**

O presente termo poderá ser rescindido pelos seguintes motivos:

I - descumprimento de qualquer das obrigações contraídas no presente instrumento;

II - antecipadamente, por conveniência de qualquer das partes, dentro de seus próprios interesses, mediante simples comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste convênio.

E, por estarem acordes, as partes assinam este convênio em três vias, perante as testemunhas abaixo firmadas.

Ipira/Ouro SC, ..... de ..... de 2018.

EMERSON ARI REICHERT

Prefeito Municipal de Ipira

.....  
Prefeito Municipal de Ouro

Testemunhas:

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF: